



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.264, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

**Denomina *João Corrêa da Silva* a atual Rua 21,
localizada no Bairro Morada da Serra.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *João Corrêa da Silva* a atual Rua 21, localizada entre as quadras 22, 23, 37 e 38, setor 57, Bairro Morada da Serra.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.793, de 27 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de junho de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Eduardo Falcão Ferreira".

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal